

À Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

A/C: Sr. Secretário de Administração

Saudações.

A **Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado de Santa Catarina**, entidade sindical de 2º Grau, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.140/0001-40, por seus procuradores devidamente constituídos (instrumento de mandato em anexo), com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – Lei Geral de Acesso às Informações Públicas –, dirige-se respeitosamente à Vossa Senhoria com o objetivo de apresentar o seguinte **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**.

A Lei de Acesso à Informação garante a qualquer cidadão o direito de requerer informações públicas sem que precise informar os motivos para o seu pleito. No entanto, optou-se por esclarecer as razões que fundamentam o presente requerimento, de forma a demonstrar sua relevância para todo o corpo de servidores municipais.

Explica-se: os servidores públicos municipais de **Nova Trento** estão submetidos, em razão do exercício regular de suas atividades laborais, à incidência da contribuição previdenciária sobre seus vencimentos mensais. Entretanto, existem diversas rubricas que não poderiam compor a base de cálculo da contribuição previdenciária, em razão de sua natureza indenizatória e/ou de sua não incorporação aos proventos de aposentadoria, nos termos do que já decidiram o Supremo Tribunal Federal – STF e o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Buscando zelar pelos interesses da categoria, a FETRAMESC está verificando, em todos os Municípios do Estado, a correção dos descontos realizados a título de contribuição previdenciária nos vencimentos dos servidores públicos municipais. Entretanto, para garantir que este estudo seja realizado com sucesso, faz-se necessário analisarmos o detalhamento das rubricas que compuseram a base de cálculo da contribuição previdenciária nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive para fins de se concluir pela eventual possibilidade de ressarcimento, aos próprios servidores municipais, de valores indevidamente descontados. Assim, as informações estão sendo solicitadas com a finalidade de garantir os direitos de todos os servidores que compõem os quadros deste Município.

Portanto, para que se consiga atingir este objetivo, serve o presente para requerer ao Município de **Nova Trento /SC** que apresente os seguintes documentos/informações:

- a. Relatórios de incidência previdenciária, apontando todas as rubricas que compõem a base de cálculo das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores públicos municipais. Deverão ser apresentados dois relatórios: um relativo à base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência (RPPS) e outro relativo à base de cálculo das contribuições ao Regime Geral de Previdência (INSS). Em ambos os casos, caso tenha ocorrido alguma modificação nas bases de

cálculo nos últimos 5 (cinco) anos, importante que sejam detalhadas as rubricas que já compuseram a base de cálculo das contribuições em algum momento dentro deste período.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a este órgão. Para o recebimento da resposta, informamos o seguinte endereço eletrônico: priscila.garcia@monteirodecastro.com.br.

Por fim, cumpre ressaltar que, ainda que se verifique a ocorrência de descontos previdenciários indevidos nos últimos 5 anos, a Prefeitura de **Nova Trento** /SC não sofrerá qualquer tipo de prejuízo em virtude de medidas tomadas em prol dos servidores, pois eventuais ressarcimentos serão devidos pela União Federal/INSS e/ou pelo Instituto Próprio de Previdência Municipal, sendo certo que os descontos indevidos não decorrem de culpa do Município, mas de falhas na legislação vigente ou do abuso de órgãos que insistem em perpetuar exigências ilegais/inconstitucionais.

Na certeza de estarmos zelando pelos interesses diretos de todos os servidores municipais de **Nova Trento**, e não sendo possível vislumbrar qualquer motivo que impeça/dificulte a apresentação dos documentos/informações solicitados, contamos com o máximo apoio dos setores responsáveis no pronto atendimento à presente solicitação.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos,

Cordialmente,



BRUNO MONTEIRO DE CASTRO AMARAL (OAB/MG 114.692)

p/ FETRAMESC